



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 20/06/24

Ass. _____

Publicado no
DOMES Nº 2.534
Em 20/06/24

2º Termo de Aditivo ao contrato de prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "100 Mbps" (megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol), suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol) que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa Dinâmica Telecomunicações Ltda, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 130.682.507-57 e CI de n.º 3.548.604/ES, residente e domiciliado na Rua Deoclécio José Goes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.320.478/0001-34, com sede na Henrique Moscoso, n.º 90, sala 1202 – 1203 e 1204, Praia da costa, Vila Velha/ ES. CEP: 29.101-330, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, brasileiro, casado, diretor administrativo-financeiro, portador do CPF de n.º 055.002.527-80 e CI de n.º 1496240 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Jairo de Mattos Pereiro, n.º 642, Praia da Costa, Vila Velha/ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2022** (contratação de empresa homologada pela "ANATEL" para a prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "100 Mbps" (cem megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado em 01/08/2022, amparado na licitação Pregão Presencial n.º 007/2022, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 045/2024, de 06/05/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2022 (prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "100 Mbps" (cem megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado pelas partes em 01/08/2022 e com vigência até 01/08/2024, **por mais 12 (doze) meses**, passando o mesmo a ter seu **termo final fixado para 01/08/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS VALORES

Os valores fixados na Cláusula Oitava do contrato de prestação de serviços n.º 012/2022, formalizado entre as partes, são reajustados no percentual de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), correspondente a parte do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 10 (dez) meses (ago/dez/23 e jan/mai2024), nos termos da Cláusula Nona do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora aditado, passam a ser os seguintes: Valor Global de **R\$ 14.950,08 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses, com prestações mensais de **R\$ 1.245,84 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, vencíveis até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2022, é lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Ibiracú-ES, 17 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
CPF N.º 130.682.507-57

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO

CHIEPPE:05500252780

Assinado de forma digital por

CARLOS EDUARDO

CHIEPPE:05500252780

Dados: 2024.06.19 15:37:40 -03'00'

DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ N.º 39.320.478/0001-34

CARLOS EDUARDO CHIEPPE

CPF N.º 055.002.527-80

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -